

EDITAL –2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CADASTRO DE RESERVA

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDS – abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado com objetivo de formar cadastro de reserva, para provimento de vagas de menor aprendiz, do Programa **APRENDIZ DO FUTURO**.

1. DO CADASTRO:

- 1.1. Preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** para vagas do Programa Estadual de Contratação de Aprendiz pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás – **APRENDIZ DO FUTURO**;
- 1.2. O Cadastro visa à substituição das vagas advindas de contratos encerrados e/ou interrompidos pelos motivos legais e ainda para surgimento de novas;
- 1.3. Poderão se inscrever adolescentes de todos os 246 Municípios do Estado de Goiás, que se enquadre nos critérios desde Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO / REQUISITOS:

Poderá se inscrever o adolescente que atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1. Este já cursando o ensino fundamental ou médio (ou já ter concluído o ensino médio);
- 2.2. Idade: Complete 14 (quatorze) anos em 2023 até 16 (dezesesseis) anos incompletos (15 anos e 11 meses).

*A idade máxima não se aplica a aprendizes com deficiência

- 2.3. Em vulnerabilidade econômico-social;
- 2.4. Estudante da rede pública ou bolsista 100% de rede particular;
- 2.5. Com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos ou $\frac{1}{2}$ Salário – *per capita*.
- 2.6. Membro de etnia tradicional sendo indígena, quilombola, cigano ou afrodescendente;
- 2.7. Pertencente à família que possua em sua composição mulher vítima de violência doméstica;
- 2.8. Sujeito a medidas socioeducativas ou de proteção;
- 2.9. Que esteja inscritos no site <https://candidato.edujob.com.br/aprendiz-do-futuro/login>

COTA:

2.10. Pessoa com deficiência – PCD (sem limite de idade) – 5% a 10%

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Desempenho Escolar / Maior Idade – (ano, mês e dia) / Renda Familiar / Ordem de inscrição

3. DOS PRAZOS:

ETAPAS	DATA PROVÁVEL
3.1. PRIMEIRA ETAPA: Inscrições exclusivamente pelo site	24/07 até 25/08/2023
3.2. SEGUNDA ETAPA: Análise e Classificação	28/08 até 08/09/2023
3.3. TERCEIRA ETAPA: Divulgação do Resultado – Classificação Preliminar	11/09/2023 - após as 18h
3.4. QUARTA ETAPA: Prazo para o candidato recorrer contra a Classificação	12/09 a 14/09/2023
3.5. QUINTA ETAPA: Divulgação – Classificação Final	18/09/2023 – após as 18h
3.6. SEXTA ETAPA: Início da Convocação dos Selecionados	20/09/2023

*Cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato ou responsável acompanhar.

4. CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO

4.1 A não finalização da inscrição do jovem no site <https://candidato.edujob.com.br/aprendiz-do-futuro/login> - ao final da inscrição o Candidato receberá confirmação via e-mail cadastrado;

4.2 Não comprovar as informações incluídas na Inscrição, quando solicitadas;

CARÁTER DE REMANEJAMENTO – FILA

4.3 Serão feitas 3 (três) tentativas de contato nos meios de comunicação informados na inscrição. Caso o candidato não atenda e/ou não retorne dentro do prazo das 3 (três) dias após as tentativas, esse **candidato será remanejado para o final da fila de espera – com motivo: NÃO ENCONTRATO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO INFORMADOS NA INSCRIÇÃO – DATA: XX/XX A XX/XX/XXXX;**

4.4 O não cumprimento, dos prazos estabelecidos para entrega, de quaisquer documentos, sem justificativa de Órgãos.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá todos os critérios das fases classificatórias;
- 5.2. Compete a SEDS divulgar pelos meios de comunicação interno e externo o resultado do processo seletivo.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

1. Print da Carteira de trabalho digital, TELAS: Início e Contratos;
2. Foto da Identidade e CPF;
3. CONSULTA CPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> enviar a tela junto a documentação;
4. Foto do Comprovante de endereço, com CEP da RUA, recente (últimos 3 meses);
5. Foto da Declaração Escolar/Frequência com TURNO que estuda, recente (últimos 03 meses); ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
6. Conta Bancária da Caixa Econômica Federal em nome do jovem (segue a autorização para que você leve na Agência da Caixa), o comprovante de abertura
7. Cópia da Identidade Responsável Legal (Pai, Mãe);
8. CPF do Responsável Legal (Pai e Mãe);
9. Cópia do Comprovante de renda atual (últimos 3 meses) de todos que residem com jovem: contracheque e extrato bancário;
10. 1 (uma) foto modelo 3x4;
11. Cópia do Laudo PCD (apenas para Pessoas com deficiência)
12. Declaração de renda (você deve somar o valor total da renda da família, de todos que trabalham e colocar todos os integrantes, o jovem e o responsável legal devem assinar)

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os jovens aprovados serão convocados conforme disponibilidade de vagas (**localidades de lotação serão compatíveis com a escola ou moradia**);
- 7.2 O contato com os aprovados será feito via Whatsapp para o repasse da lista de documentos de admissão;
- 7.3 O local de trabalho de cada jovem será definido de acordo com a necessidade do Governo do Estado de Goiás;

7.4 Caso o candidato aprovado não atenda ou não dê andamento ao processo de contratação (conforme Item 4), será chamado o próximo candidato da lista;

7.6 Após receberem a lista de documentos para admissão os aprovados terão um prazo para entrega da documentação completa – prazo este que será definido no contato;

7.7 Após entrega da documentação será agendada assinatura do contrato, onde o responsável legal também deverá assinar.

8. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1 Salário R\$ 619,99

8.2 Férias

8.3 13º Salário

8.4 Vale Alimentação R\$ 150,00

8.5 Seguro de Vida

8.6 Uniforme e Crachá

8.7 Vale Transporte (Município que tiver transporte Público e houver necessidade do uso desse)

9. OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos não aprovados no processo em questão, poderão se candidatar no próximo processo seletivo, se ainda estiverem dentro dos pré-requisitos.

Goiânia; 24 de Julho de 2023.